PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 1771/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 824/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 824/2025, de autoria do Nobre Vereador Bosco Foz, encaminhado pelo Ofício nº 1647/2025-GP, de 12 de dezembro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a situação dos animais sob supervisão do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses), remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 292, de 5 de janeiro de 2026 e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 11349, de 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Foz do Iguaçu 1
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 05/01/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 292/2026
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 824/2025	

Prezados (as),

Em atenção ao **Requerimento 824/2025,** expedido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, comunicamos que os questionamentos realizados foram devidamente respondidos pelo setor competente conforme anexo.

Ressaltamos que esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reafirmando o compromisso com a transparência e o atendimento às demandas legislativas.

Atenciosamente,

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Foz do Iguaçu 1
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2
Prefeitura de Foz do Iguaçu 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIVS / DVCZO - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	**Data:** 05/01/2026
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	**Número:** 215/2026
Assunto:	R: RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS DO REQUERIMENTO 824/2025	

Prezados

Em atenção ao Requerimento nº 824/2025, por meio do qual se solicitam informações acerca da situação dos animais sob supervisão do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ de Foz do Iguaçu, cumpre prestar os esclarecimentos a seguir, observadas as competências legais e institucionais dos órgãos envolvidos.

Inicialmente, esclarece-se que o CCZ é unidade integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, com atuação restrita às ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais de relevância para a saúde pública.

A atuação do CCZ está fundamentada na Portaria nº 1.138/GM/MS, de 23 de maio de 2014, abarcada pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, art. 232, bem como na Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e o financiamento das ações de Vigilância em Saúde no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, além do disposto na Nota Técnica nº 13/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS, que esclarece as atribuições e competências das Unidades de Vigilância de Zoonoses, reforçando a vedação à execução de atividades alheias à finalidade sanitária dessas unidades.

Conforme esse arcabouço normativo, as unidades de vigilância de zoonoses têm por finalidade a proteção da saúde humana, não estando previstas atividades cuja finalidade principal seja o acolhimento permanente, a guarda prolongada, a assistência clínica veterinária individualizada, a socialização ou a adoção de animais.

Ressalta-se, ainda, que tal entendimento foi expressamente reafirmado pelo Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 49/2025, que afastou a possibilidade de designação do CCZ como unidade responsável pelo acolhimento ou adoção de animais, por caracterizar atribuição indevida e desvio de finalidade administrativa.

Diante disso, encaminham-se esclarecimentos, em consonância com os questionamentos apresentados:

1) Quantos animais estão atualmente sob responsabilidade do CCZ

Atualmente permanecem no CCZ dois cães, em caráter excepcional, considerando que os protocolos sanitários já foram cumpridos há longo período. Ressalta-se que a presença de animais nas dependências do CCZ deve ocorrer exclusivamente de forma temporária, vinculada a situações de risco à saúde pública e à execução de protocolos sanitários específicos. Conforme registros

Autenticado com senha por RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 05/01/2026 às 13:13:08, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - RESPONSAVEL PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - 05/01/2026 às 13:19:55 e WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 05/01/2026 às 13:21:30
Documento Código: 67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

administrativos, após o cumprimento dos protocolos indicados, os animais encontram-se aptos à adoção ou realocação, sendo reiteradamente solicitada a adoção das providências cabíveis aos órgãos competentes.

2) Capacidade total de acolhimento do CCZ

O CCZ não possui capacidade de acolhimento, por não se tratar de unidade destinada a abrigo ou guarda de animais. Suas instalações são estruturadas para a execução de ações sanitárias, laboratoriais e de vigilância em saúde, não havendo previsão institucional para funcionamento como abrigo.

3) Tempo médio de permanência dos animais no CCZ

Não há tempo médio de permanência, uma vez que não existe política de permanência de animais no CCZ. A permanência, quando ocorre, é excepcional e restrita ao período estritamente necessário à execução do protocolo sanitário aplicável ao caso concreto. Como referência, o principal protocolo que demanda observação de animais refere-se a casos suspeitos de raiva, nos quais os animais devem permanecer em observação por até 10 (dez) dias, especialmente em situações de suspeita clínica e/ou quando se tratam de animais agressores sem tutor que se responsabilize.

4) Existência de animais no local por período superior a um ano

Os registros demonstram que, embora não haja respaldo técnico ou institucional para permanências prolongadas, houve casos em que animais permaneceram no CCZ por período superior ao indicado pelos protocolos sanitários. Tal situação foi reiteradamente comunicada à Diretoria de Bem-Estar Animal, com solicitações formais de adoção ou realocação, conforme documentos internos constantes em anexo (Memorandos Internos nº 12.671/2025, nº 41.382/2025, nº 57.871/2025 e nº 93.564/2025).

5) Condições de confinamento, recreação e socialização

O CCZ não dispõe nem mantém áreas de recreação ou socialização de animais, por se tratar de atividade incompatível com sua finalidade sanitária. A estrutura existente é destinada ao manejo sanitário e à execução das ações de vigilância em saúde.

6) Medidas adotadas para promover adoção responsável

O CCZ não promove adoção de animais. As ações relacionadas à adoção responsável, guarda responsável e destinação de animais integram políticas públicas específicas, sob responsabilidade dos órgãos municipais competentes na área de bem-estar animal.

7) Parcerias com ONGs, instituições ou clínicas privadas

O CCZ não celebra parcerias para fins de adoção, acolhimento ou guarda de animais, tampouco gerencia dados relacionados a adoções, devoluções ou lares temporários. Os registros existentes indicam que as ações de adoção realizadas decorreram de iniciativas da Diretoria de Bem-Estar Animal, inclusive com transferências de tutela devidamente formalizadas.

8) Critérios para captura e acolhimento de animais em situação de rua

A atuação do CCZ ocorre exclusivamente em situações caracterizadas como risco à saúde pública, não havendo captura rotineira de animais em situação de rua para fins de acolhimento ou proteção animal.

9) Cuidados veterinários prestados

O atendimento veterinário realizado pelo CCZ é de natureza sanitária e epidemiológica, voltado às

Autenticado com senha por RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 05/01/2026 às 13:13:08, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - RESPONSAVEL PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - 05/01/2026 às 13:19:55 e WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 05/01/2026 às 13:21:30
Documento Código: 67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Foz do Iguaçu 3
Prefeitura de Foz do Iguaçu 4
Prefeitura de Foz do Iguaçu 5

ações de vigilância em saúde.

Durante a permanência dos animais nas dependências do CCZ, seja durante a execução dos protocolos sanitários, seja de forma excepcional após o seu cumprimento, os animais permanecem sob acompanhamento do responsável técnico da unidade e recebem os cuidados básicos necessários, incluindo alimentação e fornecimento de água.

Não são realizadas ações de assistência veterinária regular, tais como vacinação de rotina, castração ou tratamentos clínicos continuados, por não se tratarem de atribuições da unidade.

10) Quantidade de veterinários e ações educativas

Atualmente, o CCZ possui, em seu quadro de servidores, 03 (três) médicos-veterinários, cujas atribuições estão voltadas às ações de Vigilância em Saúde. Ressalta-se que, em períodos anteriores, a unidade já dispôs de 06 (seis) profissionais, os quais foram gradativamente cedidos a outros setores sem a devida reposição, ao passo que as demandas vêm aumentando de forma contínua ao longo dos últimos anos. Essa necessidade já foi formalmente apresentada à gestão e encontra-se em avaliação a possibilidade de elaboração de concurso público para a área.

Programas educativos relacionados à guarda responsável, castração e adoção integram políticas públicas específicas desenvolvidas por outros órgãos da Administração Municipal, contudo em sua rotina de visitação casa a casa, em virtude do impacto das ações de guarda responsável na saúde humana, os Agentes de Combate as Endemias reforçam a importância da temática em suas visitas diárias.

Por fim, reafirmamos o compromisso com a proteção da saúde da população, destacando que o adequado enfrentamento da temática animal exige o respeito às competências institucionais legalmente estabelecidas, bem como a atuação integrada entre os órgãos responsáveis, de modo a evitar desvio de finalidade administrativa e riscos sanitários.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 05/01/2026 às 13:13:08, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - RESPONSAVEL PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - 05/01/2026 às 13:19:55 e WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 05/01/2026 às 13:21:30
Documento Código: 67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **215/2026**

Assunto: **R: RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS DO REQUERIMENTO 824/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
67c2cf57-2070-43db-bd41-d3f786616719

Hash do Documento

C19D52DF852AC240DED0C3159F6AD080F4D0A5A84C02317E16881821A8234C68

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 12671-2025.pdf - **61a252af-123d-4b3f-a92c-33ef2fa7b741**
MEMORANDO INTERNO- Nº 41382-2025.pdf - **b3fcba0c-0f23-4fcc-911a-414a77dfc1fd**
MEMORANDO INTERNO- Nº 57871-2025.pdf - **c32c4e16-6be5-44b9-be1f-9e25a2cd2b0c**
MEMORANDO INTERNO- Nº 93564-2025.pdf - **ca77fe53-70dd-4e40-a258-074cedbe3373**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2026 é(são) :

WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***86917900** em 05/01/2026 13:21:30 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RENATA DEFANTE LOPES (Signatário) - CPF: ***00161963** em 05/01/2026 13:13:08 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI (Signatário) - CPF: ***60797968** em 05/01/2026 13:19:55 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Foz do Iguaçu
6
Prefeitura de Foz do Iguaçu
7

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Foz do Iguaçu 8
Prefeitura de Foz do Iguaçu 7
Prefeitura de Foz do Iguaçu 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIVS / DVCZO - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	**Data:** 21/02/2025
Destinatário:	SMMA / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL.	**Número:** 12671/2025
Assunto:	R: LEVANTAMENTO DE ANIMAIS ABRIGADOS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS	

Prezados

Em atenção a solicitação de levantamento de animais abrigados em órgãos públicos, informamos que os animais abrigados no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) foram recolhidos por ocasião do envolvimento do animal em situação de risco de transmissão de zoonose de relevância para saúde publica, que possuem protocolos específicos de conduta (ex. observação, isolamento), porém após o cumprimento dos protocolos indicados para cada situação, os animais ficam aptos para a adoção.

Mesmo havendo muitas criticas sobre a permanencia de animais alojados por longos períodos no canil do CCZ (muito superiores aos indicados pelos protocolos de vigilância em saúde), a efetividade das adoções é praticamente nula.

Diante deste cenário solicitamos o auxilio da Diretoria de Bem Estar Animal (DIBA) na doação dos animais alojados no canil do CCZ, atualmente temos 3 cães e 2 gatos que não possuem nenhum óbice para serem adotados (desses somente um é castrado), conforme ilustrado na tabela abaixo:

Nome	Espécie	Sexo	Castrado	Vacina	Data ingresso CCZ
Pula Pula	Canina	Fêmea	Sim	Antirrábica	11/11/2022
Xuxa	Canina	Fêmea	Não	Antirrábica	23/05/2023
Galope	Canina	Macho	Não	Antirrábica	28/08/2023
Frajola 1	Felina	Macho	Não	Antirrábica	05/01/2023
Frajola 2	Felina	Macho	Não	Antirrábica	05/01/2023

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e para apoio na execução dos processos logísticos necessários.

Autenticado com senha por WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - DVCZO - 21/02/2025 às 13:59:58, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 21/02/2025 às 14:10:03, RENATA DEFANTE LOPES - SUPERVISORA TÉCNICA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - 21/02/2025 às 14:41:23 e CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 21/02/2025 às 14:48:19
Documento Código: c7212fda-fe6c-4bb8-9b29-5220a6a5dc0b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c7212fda-fe6c-4bb8-9b29-5220a6a5dc0b

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

c7212fda-fe6c-4bb8-9b29-5220a6a5dc0b
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Faz do Iguaçu 9

Prefeitura de Faz do Iguaçu 8

Prefeitura de Faz do Iguaçu 2

Atenciosamente

c7212fda-fe6c-4bb8-9b29-5220a6a5dc0b

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE - DVCZO - 21/02/2025 às 13:59:58, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 21/02/2025 às 14:10:03, RENATA DEFANTE LOPES - SUPERVISORA TÉCNICA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - 21/02/2025 às 14:41:23 e CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 21/02/2025 às 14:48:19
Documento Código: c7212fda-fe6c-4bb8-9b29-5220a6a5dc0b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c7212fda-fe6c-4bb8-9b29-5220a6a5dc0b

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **12.671/2025**

Assunto: **R: LEVANTAMENTO DE ANIMAIS ABRIGADOS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c7212fda-fe6c-4bb8-9b29-5220a6a5dc0b
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c7212fda-fe6c-4bb8-9b29-5220a6a5dc0b

Hash do Documento

F7A843E9B82A6E80E904BC748D45EC970CA1C66A4177ADD184DB14091BCFB9BA

Anexos

PULA PULA - CANINA - FÊMEA..jpeg - **44486193-6d58-4c37-8087-84de10192d78**
GALOPE - CANINA - MACHO..jpeg - **c8c5b02a-0390-4857-a7bf-b4bc18740668**
XUXA - CANINA - FÊMEA..jpeg - **99cbae74-ddc3-45c8-a66b-f4d51f9a054c**
FRAJOLA 1..jpeg - **9397b785-dcd8-4dff-b79c-1387a3d42555**
FRAJOLA 2..jpeg - **69facafe-0061-40a9-91e3-5acd17ea661b**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2025 é(são) :

WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***86917900** em 21/02/2025 13:59:58 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RENATA DEFANTE LOPES (Signatário) - CPF: ***00161963** em 21/02/2025 14:41:23 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI (Signatário) - CPF: ***60797968** em 21/02/2025 14:48:19 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 21/02/2025 14:10:03 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIVS / DVCZO - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	**Data:** 05/06/2025
Destinatário:	SMMA / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL.	**Número:** 41382/2025
Assunto:	R: SOLICITAÇÃ CEDÊNCIA DO CANIL PARA ABRIGO DE ANIMAIS COM ESPOROTRICOSE E OUTRAS DOENÇAS.	

Prezados,

Em resposta ao Memorando Interno nº 39005/2025 da SMMA / DIBA – Diretoria de Bem-Estar Animal em relação a solicitação de cedência do canil do CCZ para abrigo de animais, segue:

O Centro de Controle de Zoonoses de Foz do Iguaçu desenvolve intervenções nas ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância de saúde pública amparados pela portaria n° 1138 GM/MS, de 23 maio de 2014, abarcada na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Capítulo V, Art. 232, que estão relacionadas a estratégias de manejo e controle de populações animais, que devem ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas e por tempo definido. Nesse sentido, nos estruturamos para realização de atendimentos às situações que envolvem animais de interesse epidemiológico, para o controle da propagação de zoonose de relevância para saúde pública (ex. Raiva) e diminuição dos agravos causados por animais peçonhentos.

As ações de vigilância em saúde e controle obedecem a uma série de normas e diretrizes estabelecidas pelas instâncias superiores (Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde), através de Manuais e Notas Técnicas, ou qualquer outro dispositivo infralegal emitido pelos órgãos responsáveis, que tem financiamento próprio e direcionado especificamente para o que está previsto e caracterizado como de competência da Saúde (PORTARIA Nº 1378, DE 09 DE JULHO DE 2013. “Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária”).

Os trabalhos do CCZ são pautados e direcionados pela situação epidemiológica do município. Atualmente as atividades de vigilância de doenças e agravos executados pelo CCZ focam seus esforços no controle de zoonoses (com ênfase a Raiva, Febre Amarela, Leishmaniose e Esporotricose), arboviroses (com ênfase a Dengue, Zica e Chikungunya) e agravos causados por animais peçonhentos. Os trabalhos e as realidades epidemiológicas não são os mesmos da época da inauguração do CCZ, mas a estrutura sim. Algumas doenças já não são mais trabalhadas (ex. Malária), outras surgiram depois (Leishmaniose, Esporotricose) e outras mudaram a condição epidemiológica, como é o caso da Raiva, doença que foi controlada devido às ações desenvolvidas.

O controle da Raiva em 1999 (ano de inauguração do CCZ) consistia, entre outras ações de vigilância, no controle populacional de animais errantes, que gerava um grande fluxo e permanência de animais no canil. Atualmente, com o controle da doença, o número de animais vivos no canil (cães e gatos) é menor, porém as ações de vigilância permanecem e geram grande movimentação de amostras (cães e

Autenticado com senha por WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 06/06/2025 às 12:02:27, RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 06/06/2025 às 12:24:51, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 06/06/2025 às 12:39:19 e FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 09/06/2025 às 11:44:51
Documento Código: a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

gatos mortos, morcegos vivos e mortos, outros animais silvestres), necropsia, eutanásia e eventualmente isolamento de animais suspeitos, todos os procedimentos realizados nas dependências do canil. Lembrando que, o prédio onde ficam as baias é o mesmo onde realizamos todos os outros procedimentos para o controle de zoonoses supracitados (ambulatório), espaço que permanece sendo utilizado em sua totalidade e pelo contexto de biosegurança e protocolos da saúde não devem ser desvinculados.

Sobre as competências e atribuições de uma Unidade de Vigilância de Zoonoses, além de outras normas e diretrizes anteriores, citamos a NOTA TÉCNICA Nº 13/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS, referência legal mais atual que trata do tema em tela, visando esclarecer as atribuições e competências das Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZs), com base na legislação vigente, a fim de preservar as ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, desenvolvidas nesses locais; bem como preservar as UVZs para que não incorram em ações e atividades que não condizem com a finalidade destas unidades. Considerando a proposta da NOTA TÉCNICA Nº 13/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS, é importante destacar a citação dos seguintes temas:

Item 2.1 – “As UVZs são estabelecimentos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivos da esfera pública, e responsáveis pela execução de parte ou da totalidade das atividades referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, previstas nos Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde, conforme definido na Portaria nº 758, de 26 de agosto de 2014”;

Item 2.3 – “A Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial (CGZV/DEDT/SVSA/MS) observou, durante visitas técnicas, bem como pelo levantamento de dado publicado em 2023, o que tem sido relatado pelas secretarias estaduais de saúde, que seria o fato de as UVZs estarem incorrendo em desvio de finalidade”;

Item 2.12 – “Entende-se que, no âmbito do SUS, as ações direcionadas aos animais devem estar incluídas no âmbito da Vigilância em Saúde. Já ações como o controle da população animal devem ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, com o objetivo de controlar a propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública (conforme Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, Art. 232, inciso VI)”;

Item 2.13 – “Entre as atribuições e serviços designados para as UVZs, a assistência médico-veterinária não está prevista, exceto no que diz respeito à manutenção e aos cuidados básicos de animais de relevância para a saúde pública que são recolhidos (conforme Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, Art. 232 incisos X, XI e XII)”

Item 2.14 – “As ações dispostas no Capítulo V da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, visam cumprir o objetivo final de promoção e proteção da saúde humana. Portanto, cabe enfatizar que não estão previstas ações cuja principal finalidade seja o bem-estar, a proteção e a saúde individual do animal, como por exemplo: fiscalização relativa a maus tratos a animais; atendimento a denúncias, salvamento, recolhimento ou acolhimento de animais que não sejam de relevância para a saúde pública; controle e prevenção de acidentes de trânsito causados por animais; atendimento clínico-veterinário ou cirúrgico a animais que não estejam sob a guarda da UVZ; controle populacional de animais em situações fora do previsto no inciso VI da Portaria de Consolidação nº 5, dentre outras”;

Item 2.17 – “A CGZV/DEDT/SVSA/MS entende que as ações cujo foco principal e objetivo final seja a assistência veterinária e o bem-estar animal estão fora das competências e atribuições legais inerentes ao SUS e não devem ser atribuídas às UVZsou outros estabelecimentos responsáveis pela vigilância de zoonoses pertencentes à estrutura do SUS. Ainda, que as ações direcionadas aos animais que

Autenticado com senha por WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 06/06/2025 às 12:02:27, RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 06/06/2025 às 12:24:51, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 06/06/2025 às 12:39:19 e FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 09/06/2025 às 11:44:51
Documento Código: a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

estão no escopo de atuação do SUS e para as quais existem programas dentro do Ministério da Saúde são apenas aquelas vinculadas à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e agravos causados por animais de interesse para a saúde pública, com o foco principal na coletividade";

Item 3.1 – "A CGZV/DEDT/SVSA/MS orienta que as atividades desenvolvidas nas UVZs devem se concentrar naquelas previstas na legislação e nas normas infralegais emitidas pelos órgãos e entidades integrantes do SUS, a fim de preservar o seu papel fundamental na saúde pública voltados às ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses exercidas por essas unidades".

Sobre a proposta contida no Memorando Interno 39005/2025 da SMMA / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL, solicitando "autorização para cessão do CANIL do CCZ, para ser utilizado como espaço provisório destinado ao acolhimento e tratamento de animais sem tutores "infectados" com esporotricose, bem como outras enfermidades ou moléstias que os animais possam vir a apresentar em nosso município, como dermatites contagiosas, infecções parasitárias, doenças bacterianas ou víricas, entre outras condições de saúde que demandem cuidados especializados", alertamos para o conflito com as regras estabelecidas e a pouco efetividade para a solução do problema, que sabemos que é amplo, complexo e antigo. A falta de estruturação para as situações que abrangem o Bem Estar Animal não seria contemplada na sua totalidade

No que tange as ações de vigilância da Esporotricose, informamos às competências que envolvem a Saúde Pública estão parametrizadas e estão sendo realizadas através das seguintes recomendações:

NOTA TÉCNICA Nº 60/2023 – CGZV/DEDT/SVSA/MS "A respeito das recomendações sobre a vigilância da esporotricose animal no Brasil";

Guia de Vigilância em Saúde, 5ª edição revisada e atualizada – 2022, capítulo 5, que estabelece as características do agravo;

Resolução n°093, de 07 de março de 2022, da Secretaria da Saúde do Paraná, que define a esporotricose humana e animal, como doença de interesse estadual e de notificação compulsória nos serviços de saúde públicos e privados em todo território estadual;

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N° 6 / 2023 – DAV/CVIA/DVVZI e CEMEPAR, que dispõe sobre as ações de vigilância e controle da Esporotricose Animal no estado do Paraná.

Baseado nesse arcabouço legal estabeleceu-se que os casos de animais suspeitos de estarem com a doença (demandas encaminhadas para o CCZ) são avaliados e quando possíveis são diagnosticados (diagnóstico laboratorial e/ou clínico epidemiológico), se confirmada à doença é indicado/prescrito o tratamento, assim como a notificação da doença no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN (Epizootia). O Estado do Paraná através da Secretaria Estadual da Saúde (NOTA TÉCNICA CONJUNTA N° 6 / 2023 – DAV/CVIA/DVVZI e CEMEPAR) fornece o medicamento Itraconazol para tratamento da doença, sendo o controle e liberação para os tutores/ responsáveis, regulado pelo CCZ, que dispensa o Itraconazol a partir da apresentação da prescrição médica veterinária, da cópia do documento de identificação do tutor/responsável, cópia da ficha de notificação no SINAN NET e do Termo de Compromisso, devidamente assinado. Também é realizado o acompanhamento através das ações de vistoria ambiental nos imóveis, para sensibilização da população acerca dos fatores ambientais, para tomada de medidas preventivas/corretivas nos locais vistoriados. Ainda sobre a vigilância da Esporotricose recebemos alguns questionamentos do Ministério Público, onde respondemos as questões considerando as competências da Saúde e todo o trabalho que é desenvolvido nesse contexto e apontamos a necessidade de estruturação do seguimento do Bem Estar Animal para dar o suporte adequado na participação que envolve os animais sem tutores identificados, para que não haja a realização de eutanásia para controle de uma doença passível de

Autenticado com senha por WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 06/06/2025 às 12:02:27, RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 06/06/2025 às 12:24:51, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 06/06/2025 às 12:39:19 e FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 09/06/2025 às 11:44:51
Documento Código: a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

tratamento.

Outro ponto a ser observado, é que atualmente o CCZ de Foz do Iguaçu está inserido em uma área urbana consolidada, diferente da realidade da época de sua construção, quando estava localizado em uma região mais isolada. Desta forma, é fundamental alinhar as práticas de manejo animal às legislações vigentes, evitando a concentração excessiva de animais em perímetro urbano, pois, pode gerar impactos ambientais, sanitários e de ordem pública, considerando aspectos como ruídos, odores, proliferação de vetores e possíveis incômodos à vizinhança, resultando em conflitos com a comunidade, riscos à saúde pública e comprometimento da segurança e do bem-estar dos próprios animais.

Considerando o contexto apresentado e a necessidade exposta, houve tratativas entre os responsáveis pelos serviços (Saúde/DIVS-CCZ e SMMA/DIBA) e Administração, na tentativa de encontrar uma medida equilibrada que atenda a solicitação e não prejudique os processos já estabelecidos, em reunião realizada no CCZ em 05 de junho de 2025, convencionou-se que será encaminhada uma proposta para utilização provisória das baias do canil do CCZ, formalizada através de um termo de cooperação.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Autenticado com senha por WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 06/06/2025 às 12:02:27, RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 06/06/2025 às 12:24:51, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 06/06/2025 às 12:39:19 e FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 09/06/2025 às 11:44:51
Documento Código: a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **41.382/2025**

Assunto: **R: SOLICITAÇÃ CEDÊNCIA DO CANIL PARA ABRIGO DE ANIMAIS COM ESPOROTRICOSE E OUTRAS DOENÇAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a805faf0-9a68-4b8f-a3d4-695dcc458975

Hash do Documento

56C2CA5E03BF735D6A9E8E14A313923BA08E4D8A51786B4808EFCC0EF0A8CC31

Anexos

QUESTIONAMENTO MP 01.pdf - **ffd0a830-287d-4fdc-b340-2f141dd56191**
QUESTIONAMENTO MP 02.pdf - **0ac6d2a1-0b2a-4d81-9b4c-cd9e1d3a408e**
QUESTIONAMENTO MP 03.pdf - **9a924639-0f37-463c-bc16-4484620a4a1a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2025 é(são) :

WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***86917900** em 06/06/2025 12:02:27 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RENATA DEFANTE LOPES (Signatário) - CPF: ***00161963** em 06/06/2025 12:24:51 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI (Signatário) - CPF: ***60797968** em 06/06/2025 12:39:19 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 09/06/2025 11:44:51 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIVS / DVCZO - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	**Data:** 08/08/2025
Destinatário:	SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SMMA / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL.	**Número:** 57871/2025
Assunto:	ANIMAIS ABRIGADOS NO CCZ	

Prezados

Em atenção ao Memorando Interno nº 12671/2025, de 21/02/2025 (anexo), que tratou de levantamento da situação dos animais abrigados no CCZ e que na ocasião repassamos para a DIBA o histórico de cada animal, apontando a viabilidade para adoção. A partir deste momento houveram algumas tentativas (contatos, feiras, apresentação em eventos), promovidas pela DIBA para fomentar a adoção dos animais, que resultaram na adoção 03 da animais (respeitando o Art. 26 da Lei Complementar 196) e transferência de tutela de 01 animal (CCZ para a DIBA).

Para registro e atualização do Registro Geral Animal - RGA, segue detalhamento dos encaminhamentos supracitados:

NOME	ESPÉCIE	MICROCHIP	MOTIVO SAÍDA CCZ	DATA
FRAJOLA 1	FELINA	963003001862097	ADOÇÃO (promovida pela DIBA)	04/06/2025
FRAJOLA 2	FELINA	963003001862098	ADOÇÃO (promovida pela DIBA)	04/06/2025
PULA PULA	CANINA	9630030001865258	ADOÇÃO (promovida pela DIBA)	12/07/2025
MEIGUINHA	CANINA	9630030001862290	Transferência de tutela (CCZ para DIBA)	12/07/2025

Lembramos que ainda permanecem abrigados no CCZ 02 cães machos (Galope, microchip nº 9630030001862295 e Dentinho, michochip nº 9630030001862274), que já não se encontram em restrição sanitária, estando aptos para adoção ou realocação para local mais apropriado.

Desde o dia 01 de agosto de 2025, o CCZ não está autorizado a realizar escala 12x36 (Memorando Interno 54116/2025, anexo), impossibilitando a realização de plantões de trabalho (sábados, domingos e feriados), que também serviam para dar o suporte necessário aos animais abrigados no canil do CCZ, a partir da data supracitada estamos regulando está manutenção (alimentação e limpeza) com servidores do setor, gerando banco de horas. Diante deste cenário, reforçamos a solicitação para que a DIBA intensifique a promoção da adoção e/ou realize a realocação dos animais abrigados no canil do CCZ.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente.

Autenticado com senha por RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 12/08/2025 às 09:21:37, WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 12/08/2025 às 14:22:40, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 12/08/2025 às 16:16:46 e FABIO DE MELLO - RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 12/08/2025 às 17:13:27
Documento Código: 26ceb840-b00c-452f-ae89-c8c88d9666fc - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=26ceb840-b00c-452f-ae89-c8c88d9666fc

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

26ceb840-b00c-452f-ae89-c8c88d9666fc
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **57.871/2025**

Assunto: **ANIMAIS ABRIGADOS NO CCZ**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=26ceb840-b00c-452f-ae89-c8c88d9666fc
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
26ceb840-b00c-452f-ae89-c8c88d9666fc

Hash do Documento

41B8A40764AC8E4AE4DAAED5B13E630835A369AF28C6ECD96DB7D7CE169ECBB2

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 54116-2025.pdf - **94322102-a4cf-4d45-a1f6-313d2397d421**
MEMORANDO INTERNO- Nº 12671-2025.pdf - **2493beda-e9d8-4615-98dc-454a5134b6f4**
DENTINHO .JPEG..jpeg - **f9aabf71-9b3f-4895-ad16-ba3be30ac197**
GALOPE.JPEG..jpeg - **dffd6f4a-9904-45c2-9879-cd71d0a20f9e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***86917900** em 12/08/2025 14:22:40 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RENATA DEFANTE LOPES (Signatário) - CPF: ***00161963** em 12/08/2025 9:21:37 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI (Signatário) - CPF: ***60797968** em 12/08/2025 16:16:46 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 12/08/2025 17:13:27 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Foz do Iguaçu 21
Prefeitura de Foz do Iguaçu 20
Prefeitura de Foz do Iguaçu 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIVS / DVCZO - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	**Data:** 19/12/2025
Destinatário:	SMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SMMA / DIBA - DIRETORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL.	**Número:** 93564/2025
Assunto:	ANIMAIS ABRIGADOS NO CCZ - APÓS CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO SANITÁRIO	

Prezados

Considerando as tratativas institucionais já realizadas e os documentos encaminhados em anexo, especialmente os **Memorandos Internos nº 12.671/2025, nº 41.382/2025, nº 41.811/2025 e nº 57.871/2025**, bem como a **Comunicação Interna nº 19.120/2025**, fica evidenciado que a permanência de animais no canil do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, após o cumprimento dos protocolos sanitários, não se encontra alinhada à natureza, finalidade e competência legal da unidade.

Tal entendimento foi expressamente ratificado pelo **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 49/2025**, o qual reconhece que o CCZ, enquanto unidade integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, possui atuação restrita às ações de vigilância em saúde, controle de zoonoses, monitoramento epidemiológico e remoção de animais exclusivamente para fins sanitários, não podendo ser designado como abrigo, local de acolhimento ou ponto de adoção.

O referido veto ressalta, inclusive, que a manutenção de animais no CCZ para fins diversos da intervenção sanitária caracteriza atribuição indevida de função, afronta à competência administrativa municipal e risco de interpretação equivocada por parte da população e dos órgãos de controle.

Dessa forma, inexistindo vínculo epidemiológico ativo com zoonoses e estando os animais com protocolos sanitários devidamente concluídos, não subsiste respaldo técnico, legal ou institucional para sua permanência no CCZ, tampouco para o ingresso de novos animais com finalidade de acolhimento.

Nesse contexto, e em consonância com o ordenamento jurídico vigente e a estrutura administrativa municipal, solicitamos à Diretoria de Bem-Estar Animal a realocação dos animais atualmente mantidos no canil do CCZ, bem como a adoção das providências necessárias para sua destinação adequada. Lembrando, ainda, que a direção da DIBA comprometeu-se a **providenciar a retirada, para fins de adoção, dos animais atualmente abrigados no canil do CCZ (02 cães),** conforme deliberação em **reunião realizada em 26/11/2025.**

Cumpre destacar que a manutenção desses animais no CCZ, além dos pontos supracitados, vem acarretando ônus administrativo adicional, especialmente pela necessidade de escala de servidores fora do horário regular de expediente para alimentação e manejo (sábados, domingos e feriados), com consequente geração de banco de horas, situação que reforça a urgência da realocação.

Autenticado com senha por WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 19/12/2025 às 13:22:05, RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 19/12/2025 às 13:31:48, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - RESPONSAVEL PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - 22/12/2025 às 08:07:12 e FABIO DE MELLO - RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/12/2025 às 08:46:43
Documento Código: 4313beb3-1145-4e4f-b2a7-9cef05c61812 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4313beb3-1145-4e4f-b2a7-9cef05c61812

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

4313beb3-1145-4e4f-b2a7-9cef05c61812
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Foz do Iguaçu 22
Prefeitura de Foz do Iguaçu 21
Prefeitura de Foz do Iguaçu 2

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

4313beb3-1145-4e4f-b2a7-9cef05c61812
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA - SUPERVISÃO TÉC. II - COORD. DOS PROGRAMAS DE ZOONOSES E ANIMAIS SINANTRÓPICOS - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - 19/12/2025 às 13:22:05, RENATA DEFANTE LOPES - COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (CCZ) - 19/12/2025 às 13:31:48, CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI - RESPONSAVEL PELA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - 22/12/2025 às 08:07:12 e FABIO DE MELLO - RESPONSAVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/12/2025 às 08:46:43
Documento Código: 4313beb3-1145-4e4f-b2a7-9cef05c61812 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4313beb3-1145-4e4f-b2a7-9cef05c61812

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **93.564/2025**

Assunto: **ANIMAIS ABRIGADOS NO CCZ - APÓS CUMPRIMENTO DE PROTOCOLO SANITÁRIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4313beb3-1145-4e4f-b2a7-9cef05c61812
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4313beb3-1145-4e4f-b2a7-9cef05c61812

Hash do Documento

01866A3A3DBA3F7916FE54821C64A59E4BBB0B1D78815D9E9E7A2CBC0BFA0EC4

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 12671-2025.pdf - **b9834a8b-40ab-42d5-9c0c-5732df64171b**
MEMORANDO INTERNO- Nº 41382-2025.pdf - **9f6eaf23-7c4f-49a0-8d72-9ae0535804ec**
MEMORANDO INTERNO- Nº 41811-2025.pdf - **7908cca4-d57d-41a8-829a-f585b02050ad**
MEMORANDO INTERNO- Nº 57871-2025.pdf - **4ed9fdb9-8772-4b6a-80c4-5e0b487e7f39**
COMUNICAÇÃO INTERNA- Nº 19120-2025.pdf - **29687418-2271-46b4-a01f-7f5bb776d67f**
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 49-2025.pdf - **6e48f4d7-2425-4e1f-a3ff-4393243044c1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2026 é(são) :

WAGNER FABIANO DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***86917900** em 19/12/2025 13:22:05 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RENATA DEFANTE LOPES (Signatário) - CPF: ***00161963** em 19/12/2025 13:31:48 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

CARMENSITA APARECIDA GAIEVSKI (Signatário) - CPF: ***60797968** em 22/12/2025 8:07:12 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 22/12/2025 8:46:43 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 05/01/2026 às 13:55:48 e JAQUELINE TONTINI - SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DA SAÚDE - 05/01/2026 às 13:59:11
Documento Código: c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **292/2026**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 824/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c000610d-14e6-4b4f-90e6-ef140042e25b

Hash do Documento

1779F728366BCCF92982522303DFAB47AE7D6DF2CF63740D4B3446D9B0B14C97

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 215-2026.pdf - **5a126757-7f37-488e-9644-2ae4edf89f8e**
MEMORANDO INTERNO- Nº 12671-2025.pdf - **9a466642-3b95-4021-bd91-5d2963b355b8**
MEMORANDO INTERNO- Nº 41382-2025.pdf - **f4a5404a-f0a8-4352-b306-78b0a14653e2**
MEMORANDO INTERNO- Nº 57871-2025.pdf - **a200c4fc-43a5-4878-9fbb-efd9d7195be2**
MEMORANDO INTERNO- Nº 93564-2025.pdf - **f0cb60f6-a00f-4bea-b6a2-8f06977d516f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2026 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 05/01/2026 13:55:48 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JAQUELINE TONTINI (Signatário) - CPF: ***15015990** em 05/01/2026 13:59:11 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA / APOIO JURÍDICO	**Data:** 23/02/2026
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 11349/2026
Assunto:	RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 824/2025	

Senhora Secretária,

Em cumprimento à solicitação contida no Requerimento 824/2025-CMFI, proveniente do memorando 1286/2026-SMAD/DVCMR, que requer do Prefeito informações acerca da situação dos animais sob supervisão do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses), conforme especifica, esta Secretaria, por seu representante legal, no exercício de suas funções, mui respeitosamente, pertinente as atribuições que lhe são afetas, vem esclarecer e informar o que segue relativos aos quesitos formulados.

Registra que a maioria dos quesitos formulados (1 a 6 e 10) reporta CCZ (Centro de Controle de Zoonoses), remanescendo resposta desta Secretaria quesitos 7 a 9.

7) Existe parceria com ONGs ou instituições voltadas à causa animal ou clinicas privadas? Quantos animais foram adotados, devolvidos aos tutores ou encaminhados para lares temporários nos últimos 12 meses?

O Município mantém parcerias ativas com ONGs e protetores independentes devidamente cadastrados, que desempenham um papel fundamental no suporte à causa animal em nossa cidade. Atualmente, contamos também com convênios em clínica privada Foz Pet para atendimentos específicos.

No momento não operamos com a modalidade de Lares Temporários, concentrando nossos esforços no encaminhamento direto para adoção definitiva ou no suporte via ONGs e protetores parceiros.

Autenticado com senha por JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 23/02/2026 às 12:15:33 e WILSON BATISTA DE ARAUJO DA SILVA - DIRETOR DE BEM ESTAR ANIMAL - 24/02/2026 às 07:32:20
Documento Código: b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c

b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Relativo aos dados dos últimos 12 meses, registramos que, atualmente, a proximadamente 80 animais estão sob os cuidados diretos de ONGs e protetores parceiros.

8) Quais são os critérios utilizados para a captura e acolhimento de animais em situação de rua no Município?

O Município adota o critério de **recolhimento seletivo**, priorizando animais em situação de vulnerabilidade extrema ou que representem risco à saúde pública. A captura não é realizada de forma indiscriminada, mas sim de maneira **pontual**, com foco nos seguintes casos:

Animais Doentes ou Debilitados: Animais que apresentam patologias graves ou condições que impeçam sua sobrevivência sem intervenção médica.

Vítimas de Atropelamento: Atendimento de urgência para animais acidentados em vias públicas.

Animais Agressivos/Violentos: Casos em que o comportamento do animal represente risco iminente à integridade física da população.

Logística e Suporte: Todas as ações de captura e o suporte técnico subsequente são realizados com o auxílio direto do **Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)**, que garante o manejo adequado, a avaliação clínica inicial e o cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

9) Os animais acolhidos recebem cuidados veterinários regulares, como vacinação, castração e tratamentos para doenças?

Sim. Todos os animais acolhidos passam por um protocolo rigoroso de assistência O Município de Foz do Iguaçu mantém o **Contrato Administrativo nº 384/2024** com a empresa **Clínica Foz Pet Ltda** , garantindo suporte veterinário especializado e uma estrutura completa de atendimento para cães e gatos em situação de vulnerabilidade.

Os animais assistidos recebem cuidados especializados que incluem:

b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com senha por JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 23/02/2026 às 12:15:33 e WILSON BATISTA DE ARAUJO DA SILVA - DIRETOR DE BEM ESTAR ANIMAL - 24/02/2026 às 07:32:20
Documento Código: b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Atendimentos Clínicos e Exames: Avaliação técnica para diagnóstico preciso de patologias.

Procedimentos Cirúrgicos e Internações: Suporte completo para casos graves, incluindo animais vítimas de maus-tratos ou atropelamentos.

Tratamentos de Doenças: Cobertura de procedimentos necessários para a recuperação da saúde do animal antes de ser encaminhado para adoção.

Público Atendido: O suporte da Clínica Foz Pet estende-se a animais em situação de risco, vítimas de maus-tratos e também àqueles acolhidos por **protetores independentes e entidades de proteção animal** com cadastro ativo no Município.

Ao ensejo, reiteramos protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente.

Johnys Freitas

Secretário Municipal de Meio Ambiente-SMMA

Portaria 83.778/2026

Wilson Batista de Araujo Silva

Diretoria de Bem-Estar Animal

Portaria 82.457/2025

sf

b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c

Autenticado com senha por JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 23/02/2026 às 12:15:33 e WILSON BATISTA DE ARAUJO DA SILVA - DIRETOR DE BEM ESTAR ANIMAL - 24/02/2026 às 07:32:20
Documento Código: b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **11.349/2026**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 824/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
b4b12549-8990-4410-b57a-3ec5d13ca83c

Hash do Documento

464BA99BA998CCCA052989CF8AF13C3EFC1819FF89B7502B73BB6DF9A0B91C71

Anexos

384 - 2024 - CLÍNICA FOZ PET LTDA.pdf - **1f336daf-9c26-4f8a-84dc-3652f1cf5aa7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

JOHNYS FREITAS (Signatário) - CPF: ***63189920** em 23/02/2026 12:15:33 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

WILSON BATISTA DE ARAUJO DA SILVA (Signatário) - CPF: ***69358916** em 24/02/2026 7:32:20 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Foz do Iguaçu
30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, doravante CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro e, **LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.419.685/0001-33, com sede à Avenida Iguaçu nº 593, Vila Yolanda, nesta cidade, doravante CONTRATADA, neste ato representado por Cleverson Henrique Dias, conforme atos constitutivos da CONTRATADA. Considerando, as atribuições legais conferidas ao gestor municipal e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a *prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos para cães e gatos, com a finalidade de atender animais considerados em situação de risco e vulnerabilidade; em situação de maus tratos; ou ainda, animais acolhidos por protetores independentes com cadastro ativo e entidades de proteção animal credenciados pelo Município*, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação originando o Processo de Pregão Eletrônico nº 083/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 61055/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e suas alterações e demais disposições legais, no que couber.

Vinculam à esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação supracitado; a Proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da lei específica e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O Sistema Eletrônico Oficial Municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento é o SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A assinatura eletrônica e a elaboração deste documento estão amparadas pelo Decreto nº 28.900, de 20 de janeiro de 2021; Lei nº 4.536, de 4 de setembro de 2017, que autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº 3.971, de 17 de Abril de 2012 e 4.057, de 19 de Dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado para o objeto contratual, global (anual), será o montante de até **R$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais)**, à ser pago por procedimento efetuado e empenhado às seguintes dotações orçamentárias:

- **20062060506602289.339039.1000 e 20062060506602289.339039.1505.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO e DA LIQUIDAÇÃO

1. O prazo para liquidação da despesa é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, conforme disposto no artigo 323, I do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

3. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, em até 10 (dez) dias úteis, após a liquidação da despesa, conforme disposto no artigo 323, I do Decreto Municipal nº 32.398/2024, vedado a sua antecipação.

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.
ID.: 3/22

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

5. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;

6. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009)

7. No ato do pagamento a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte do Imposto de Renda – IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base no Decreto Municipal nº 31.634, de 31 de julho de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.

8. Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos, bem como respectivo termo de entrega.

9. Recomenda-se a apresentação dos documentos de regularidade fiscal para fins de pagamento: CND's (Federais, Estaduais e Municipais); Certificado de regularidade do FGTS e CND Trabalhista;

10. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, descritos neste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais documentos, confrontando-os com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade com os serviços produtos.

11. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado à partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

12. Em conformidade com o Decreto n° 31.634 de 31 de julho de 2023, à partir de 14/08/2023, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão proceder à retenção do Imposto de Renda - IR ao efetuarem pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço prestados, constantes no Anexo Único de referido Decreto.

13. Não estão sujeitos à retenção do IR do item anterior os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4° da Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, em conformidade ao § 2 do art. 1º do Decreto n° 31.634/2023.

14. Consoante o art. 2° do Decreto n° 31.634/2023, pessoas jurídicas amparadas por essa isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência desta contratação, referente à serviços continuados, é de 01 (um) ano, contado da data da formalização/celebração do contrato (data do contrato), admitida prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 238 do Decreto Municipal n°32.398/2024, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. **O modelo de execução, gestão e fiscalização contratual, além da Lei n° 14.133/2021, deve atender ao Decreto Municipal n° 32.398/2024;**

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal.

7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1°).

9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

correção da execução, determinando prazo para a correção.

10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências e das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

1. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

3. A Gestão do Contrato será exercida por Vilmar Andreola, Matrícula 22799.01 e a Fiscalização do contrato será exercida por Karine Martini Machado, Matrícula 22960.01, aos quais, no exercício de suas funções incumbirão providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos trabalhos por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA, disponibilizará todos os recursos (pessoal e material) necessários durante a realização do(s) procedimento(s) de atendimento do(s) animal(is) indicado(s);

2. Executar o objeto deste instrumento nas especificações exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e no contrato.

3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

serviços prestados.

5. Responsabilizar-se pelos custos advindos de quaisquer eventuais complicações decorrentes do procedimento cirúrgico no período trans e pós-operatório imediato (24h), salvo se ficar comprovado que a complicação ocorreu por falta de cumprimento das orientações dadas pelo profissional responsável, ao responsável pelo animal.

6. Apresentar nota fiscal/fatura correspondente aos serviços executados, contendo os custos e eventuais descontos concedidos.

7. Substituir, de imediato e às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações do presente Contrato.

8. Manter-se habilitada junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

9. Responder por todos os serviços prestados no atendimento aos animais encaminhados com intercorrências agudas, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho no procedimento em que o responsável pelo animal sentir-se lesado, conforme art. 70 da Lei Federal 8.666/93.

10. À CONTRATADA caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes de que possam vir a ser vítima, quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.

11. Os uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA;

12. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

13. **Fazer cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (inciso XVII, do Artigo 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021);**

14. **A obrigação, da CONTRATADA, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta (inciso XVI, do Artigo 92 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência.

2. Estabelecer protocolos, cronogramas, agendas, diretrizes, requisitos, critérios, condições, manual de orientações, instruções normativas e fluxos de atendimentos concernentes ao objeto contratado no Termo de Referência.

3. Designar titular e suplente para gestor e fiscal de contratos.

4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através da Comissão de Fiscalização de Contratos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6. Efetuar o pagamento dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal devidamente certificada.

7. Emitir as notas de empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias;

8. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo, providenciar a liquidação e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

9. Indicar profissional técnico, para que certifique a medição dos serviços executados pela CONTRATADA.

10. Fica O CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos serviços executados sob esse contrato, devendo a CONTRATADA suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos serviços em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSTENTABILIDADE

Os itens a serem contratados deverão estar de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes e seguirem o Decreto n° 7.746/12 bem como a Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados na

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE e REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

1. Os valores previstos no presente contrato serão reajustados anualmente, a cada 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta.

2. O reajuste deve ser formalmente solicitado pela parte interessada por meio de comunicação escrita à outra parte.

3. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4. Em caso de descontinuidade ou substituição do índice adotado, as partes definirão de comum acordo um novo índice oficial, assegurando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. 15.2. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6. O gestor do contrato deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data do fornecimento da documentação (*redação dada pelo Decreto Municipal nº 32.398, de 28 de março de 2024, no Art. 295 em seu § 1º*).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas: 1.1 Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, condições constantes do edital, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato; 1.2 Lentidão no cumprimento do objeto

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação o CONTRATANTE; 1.3 Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do CONTRATANTE, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato; 1.4 Decretação de Recuperação Judicial, insolvência ou dissolução da CONTRATADA; 1.5 Alteração social da CONTRATADA que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social, ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato; 1.6 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou fato de terceiros, ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução da CONTRATADA pelo CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar; 1.7 Na existência de 1% de reclamação no sistema de Ouvidoria do Município, referente aos atendimentos realizados mensalmente, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes pelo CONTRATANTE, poderá haver a rescisão do contrato unilateralmente por parte do CONTRATANTE, sem o pagamento de quaisquer verbas, em virtude da má prestação do serviço. 1.8 A inexecução total ou parcial deste Edital ensejará a aplicação de sanções aa CONTRATADA de acordo com legislação vigente - Lei de Licitações.

2. Advertência.

3. Multa: 3.1 O atraso injustificado na execução sujeitará a proponente ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

4. O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, reserva-se no direito de descontar dos pagamentos devidos a proponente, o valor da multa prevista no Edital.

5. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. Na aplicação das sanções serão considerados: 7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida; 7.2 As peculiaridades do caso concreto; 7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes; 7.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública; 7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: 10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 10.3.Indenizações e multas.

10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem à cumpri-las fielmente.

A CONTRATADA deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. Prática obstrutiva: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. 8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. 12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

2. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.
ID.: 14/22

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

2. Os serviços a serem contratados poderão ser, a qualquer tempo, alterados, suspensos temporariamente ou rescindidos, se a CONTRATADA deixar de satisfazer os interesses da Administração Municipal ou às normas do Sistema Único de Saúde.

3. Pelo princípio da autotutela, poderá a Administração Municipal revogar ou alterar este edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado.

4. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes o cadastro unificado disponível no Portal de Contratações Públicas – PNCP e, no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, sob pena de descredenciamento.

5. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão em efetivar a contratação, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou órgão CONTRATANTE poderá denunciar o credenciamento, inclusive, quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixado no edital, na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento contratual, que será assinado de

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

forma eletrônica e/ou digital, na plataforma disponibilizada pelo município de Foz do Iguaçu, garantida a eficácia das cláusulas, publicado ainda em diário oficial do município, para que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu/PR, 08 de novembro de 2024.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**
Vilmar Andreola - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário**
Cleverson Henrique Dias - **Representante da Contratada**

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a931
ID.: 17/22

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Homologação

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o Parecer Jurídico nº **904/2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município e após constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade competente, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 9-0083/2024**, **visando** Contratação de estabelecimentos médicos-veterinários (clínicas e/ou hospitais veterinários) para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos para cães e gatos, com a finalidade de atender animais considerados em situação de risco e vulnerabilidade; em situação de maus tratos; ou ainda, animais acolhidos por protetores independentes com cadastro ativo e entidades de proteção animal credenciados pelo Município, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, em favor da empresa: **CLINICA FOZ PET LTDA, CNPJ nº 19.419.685/0001-33.**

Vencedora do certame, com as melhores ofertas.

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, datado e assinado

Francisco Lacerda Brasileiro

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e3ffbd61-b416-4e5c-b987-b89d82e6d3ac.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

Prefeitura de Foz do Iguaçu

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - Prefeito Municipal

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código e3ffbd61-b416-4e5c-b987-b89d82e6d3ac.

Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **HOMOLOGAÇÃO**

Número: **72/2024**

Assunto: **PREGÃO 083/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e3ffbd61-b416-4e5c-b987-b89d82e6d3ac

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e3ffbd61-b416-4e5c-b987-b89d82e6d3ac

Hash do Documento

E04DB50D4C47D6E6EB31CD8DA87067F28FB0FD103473BD14E45B8879237C77BB

Anexos

PARECER FINAL.pdf - **c26a68f2-35e7-4bac-b523-3a84b928da91**
HOMOLOGAÇÃO.doc - **2ad02c4e-fc9e-452e-baf5-754e037467f9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 29/10/2024 13:11:25 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.
ID.: 22/22

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Prefeitura de Foz do Iguaçu
52

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o Parecer Jurídico nº **904/2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município e após constatada a regularidade dos atos procedimentais a autoridade competente, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 9-0083/2024**, **visando** Contratação de estabelecimentos médicos-veterinários (clínicas e/ou hospitais veterinários) para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos para cães e gatos, com a finalidade de atender animais considerados em situação de risco e vulnerabilidade; em situação de maus tratos; ou ainda, animais acolhidos por protetores independentes com cadastro ativo e entidades de proteção animal credenciados pelo Município, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, em favor da empresa: **CLINICA FOZ PET LTDA, CNPJ nº 19.419.685/0001-33.**

Vencedora do certame, com as melhores ofertas.

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 29 de outubro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70205/2024
O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do processo administrativo supra que trata da autorização para CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO a locação de sala/auditório com capacidade mínima para 300 (trezentas) pessoas, adequado em termos de acessibilidade, equipado com ar condicionado, mesas e cadeiras e wi-fi para realização da 1ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo especificados no Termo de Referência, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário. A revogação decorre do interesse público, mediante conveniência e oportunidade, considerando que, conforme manifestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, através do memorando interno nº 57738/2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2024

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo administrativo nº **12596/2024**, cujo o objeto refere-se a aquisição de bandeiras para uso no mastro principal localizado no cruzamento da Avenida Brasil / Jorge Schimelpfeng, no gabinete do Sr. Prefeito Municipal e na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Foz do Iguaçu.

LICITANTE	CNPJ RAIZ	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDESUL INDUSTRIAE COMERCIO	**08.664.980**	1	6	R$ 2.350,00	R$14.100,00

por vários signatários.
www.pmfi.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **CONTRATO**

Número: **384/2024**

Assunto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024 -**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
813e3dce-041b-4dd5-8ea4-3d9bf56a9310

Hash do Documento

957E3BA2B22BE4D74A9C2261A3C9F74C68477BF3F8D5BE1DC1A21255A0240F00

Anexos

MODELO DE PROPOSTA 083-2024 (2).pdf - **6945d8a8-a4d7-4aa0-95aa-8cff7ff98fbc**
MODELO 5 DECLARAÇAO DE CONCORDANCIA COM O TEOR E VALORES DO PRESENTE EDITAL.pdf - **35c24bb0-7332-407b-8ff1-682184b3407a**
HOMOLOGAÇÃO.pdf - **0aa5a180-29a1-4362-ad02-08192db3bb44**
DIÁRIO OFICIAL Nº 5079 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.pdf - **3cf108c2-f4ce-42b8-9d69-34655c788ed1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/11/2024 10:35:15 - OK
Tipo: Assinatura Digital

VILMAR ANDREOLA (Signatário) - CPF: ***66429949** em 27/11/2024 11:38:54 - OK
Tipo: Assinatura Digital

CLEVERSON HENRIQUE DIAS (Signatário) - CPF: ***20385977** em 27/11/2024 10:56:17 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/02/2026 às 10:09:19
Documento Código: 609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.771/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 824/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
609f59be-b546-475f-8adc-5ca8fe4b97c1

Hash do Documento

73EE10752B015BA9E967BF0AC8393C6D20869C2F3B098103A5AA9641F89D4E47

Anexos

REQ 824-2025.pdf - **a78daa90-31c9-4b52-81d4-52aba015fc46**
RESPOSTA REQ 824-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 292-2026 - SMSA ANEXO.pdf - **4e504e67-84c0-488f-bf23-df080160deb3**
RESPOSTA REQ 824-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 11349-2026 - SMMA.pdf - **0dcf07de-0b78-4707-9def-46007dea9986**
384 - 2024 - CLÍNICA FOZ PET LTDA.pdf - **c7379abf-1ae4-4673-87d9-a769a2961039**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 24/02/2026 10:09:19 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.